



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

EDITAL Nº 006 DE 25 de ABRIL DE 2013

A Diretora do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS, no uso de suas atribuições e devidamente autorizada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG e na forma que dispõe a Lei 8.745/93, com as alterações feitas pela Lei 9.849/99, Lei nº 10.667/03; Lei 10.973/04; e Lei 11.123/05, pela Lei nº 12.425, de 17 de junho de 2011, e de acordo com a Resolução nº 02/2006, da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e na Lei nº 12.772/12 e as disposições contidas neste Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01(um) Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor Auxiliar, nível 1, em Regime de Trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande.

**1. Das inscrições:**

1.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente na Secretaria da Unidade Acadêmica de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, UAD/CCJS/UFCG-Campus de Sousa, localizada na Rodovia Antônio Mariz, BR -230, Km 466, CEP: 58.800-120. Fone: (83) 2101-1830, **no período de 26 de abril a 03 de maio de 2013**, em dias úteis, nos horários de 08h00 as 11h00 e de 14h00 as 17h00.

**2. Do Cronograma:**

Etapas	Dias	Horário	Local
Inscrição	26 de abril a 03 de maio de 2013	08h00 as 11h00 e das 14h00 às 17h00	Secretaria da Unidade Acadêmica de Direito
Deferimento das inscrições	06 de maio de 2013	Até as 17h00	Coordenação da UAD
Recurso contra indeferimento	07 e 08 de maio de 2013	Até as 17h00	Protocolo Setorial
Homologação das inscrições	09 de maio de 2013	Até as 17h00	Mural do CCJS / página Web
Sorteio do ponto da prova didática	20 de maio de 2013	08h00	Sala de Reuniões dos Conselhos/UFCG/CCJS

Realização da prova didática seguindo a ordem do sorteio do candidato.	21 e 22 de maio de 2013	A partir das 08h00	Sala de Reuniões dos Conselhos/UFCG/CCJS
Exame de Títulos	23 de maio de 2013	A partir das 08h00	UAD
Resultado	23 de maio de 2013	A partir das 16h00	Mural do CCJS / página Web

### 3. Das vagas:

Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto na Classe Auxiliar, nível 1, Regime de Trabalho T-40, da Unidade Acadêmica de Direito, conforme especificado abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de conhecimento	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida	Vaga	Classe
Direito	Política Social	T-40	Graduação em Serviço Social	01	Auxiliar

### 4. Dos requisitos para inscrição:

4.1. No ato da inscrição será exigida cópia legível autenticada ou cópia acompanhada de original dos seguintes:

- a) Diplomas ou certidões de conclusão de curso conforme estabelecido no quadro do item 3 deste edital: Titulação Acadêmica Mínima Exigida.
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da unidade favorecida 158198; gestão 15281, código do recolhimento 28883-7, vencimento **03 de maio de 2013**, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Título Eleitoral com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- f) *Curriculum Vitae* do candidato, acompanhado de documentação comprobatória;
- g) **Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino**( anexo V)

4.2. Preenchimento do Requerimento de Inscrição pelo candidato ou seu procurador, devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Direito do CCJS/UFCG.(anexo I) e entregue ao Coordenador da Unidade Administrativa com a documentação exigida nos itens anteriores a quem caberá decidir sobre sua aceitação.

4.3. Preenchimento de Termo declarando aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução N° 02/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do CONSUNI/UFCG.(anexo II)

4.4. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

## **5. Da Remuneração:**

A remuneração do profissional a ser contratado será fixada em conformidade com o inciso I do art. 7º da Lei nº 8.745/93.

## **6. Das Disposições Gerais:**

**a)** Só serão aceitas inscrições presenciais;

**b)** No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

**c)** Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato de inscrição.

**d)** Não será admitida complementação documental fora do ato da inscrição

**e)** No ato da inscrição o candidato ou seu procurador receberá instruções sobre normas que regem o Processo Seletivo, inclusive cópia da Resolução 02/2006 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira;

**f)** A Comissão de Seleção, os temas e a bibliografia sugerida para a prova didática, constam no anexo III e IV desse Edital.

**g)** O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.

**h)** A avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, e será pontuado segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 01/2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG, pela Comissão Examinadora em conjunto.

**i)** O *Curriculum Vitae* dos candidatos ficará em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de até 60 dias da data da divulgação do resultado, após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.

**j)** Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial da UFCG no endereço [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), e no portal do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, no endereço: <http://www.ccjs.ufcg.edu.br/>

**l)** Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se a Unidade Acadêmica de Direito do CCJS/UFCG, das 08h às 11h e das 14h às 17h. Contatos: (83) 2101-1830.

Maria Marques Moreira Vieira  
Diretora



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Direito CCJS/UFCG

\_\_\_\_\_, residente à rua  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-  
mail: \_\_\_\_\_, vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no **Processo  
Seletivo Simplificado**, classe Auxiliar, Padrão I, da Unidade Acadêmica de Direito, do  
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade Federal de Campina Grande, para  
concorrer a uma vaga na área de Política Social, conforme **Edital** Nº  
\_\_\_\_\_, disponível na página [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sousa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_

Procurador (a): \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO  
CONCURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do **Processo Seletivo Simplificado** para professor substituto, classe Auxiliar, Padrão I, da Unidade Acadêmica de Direito, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de Política Social, conforme **Edital N°** \_\_\_\_\_, disponível na página [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

SOUSA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

**ANEXO III**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO - UAD  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
REGIME DE TRABALHO: **T-40**  
ÁREA DE CONHECIMENTO: POLÍTICA SOCIAL  
NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

<b>Titulares</b>	
Profª Drª Mara Betânia Jales dos Santos Mat.1346264	Presidente
Profª Ms. Larissa Sousa Fernandes Mat. 1978312	Membro Titular
Profª Ms. Eliane Leite Mamede Mat.1864409	Membro Titular
<b>Suplentes</b>	
Profª Ms Juliana e Silva de Oliveira Mat. 1704125	Suplente
Profª Ms Helmara Giccelli Formiga Wanderley Mat. 1506789-9	Suplente
Prof. Dr. Antonio Marcelo Cavalcanti Novaes Mat. 1744589-1	Suplente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

**ANEXO IV**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO - UAD  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
REGIME DE TRABALHO: **T-40**  
ÁREA DE CONHECIMENTO: **POLÍTICA SOCIAL**  
NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

**TEMAS:**

- 1) As principais abordagens da política social;
- 2) A trajetória brasileira das políticas sociais;
- 3) Reforma do Estado e política social no Brasil;
- 4) Seguridade Social brasileira e seu processo de implementação e desmonte;
- 5) O neoconservadorismo e as políticas sociais.

**Sugestões de Referências:**

BEHRING, E. R. **Política social no capitalismo tardio**. São Paulo: Cortez, 1998.

\_\_\_\_\_. **Brasil e contra-reforma**. Desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, Elaine Rosseti e BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: Fundamentos e Historia**. 3ª ed. Biblioteca Básica do Serviço Social, v.2, São Paulo: Cortez, 2007.

FALEIROS, V. de P. **A política social no Estado capitalista**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1980.

SADER, E. e GENTILI, P. (org.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

MOTA, A. E. **Cultura da crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90**. São Paulo: Cortez, 1995.

MOTA, A. E. (et al). **Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional**. 4. ed. São Paulo: Cortez; Brasília/DF: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2009.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICA E SOCIAIS**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CPF/CIC: \_\_\_\_\_  
e RG: \_\_\_\_\_, DECLARA que nos últimos 24 meses não teve  
contrato temporário de trabalho com Instituição Federal de Ensino.

SOUSA- PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato